

## REGULAMENTO INTERNO – PRÊMIO DESTAQUES DE TORRES

### CAPÍTULO 1 - DO OBJETIVO

Art. 1º O PRÊMIO DESTAQUES DE TORRES, promovido pela RÁDIO MARISTELA, em parceria com o INSTITUTO LJM LTDA, tem caráter exclusivamente agregador, buscando distinguir atuações nas áreas abrangidas por pesquisa de mercado, cujos critérios são objeto de plano amostral próprio, valorizando as empresas e profissionais destaques no âmbito do Município de TORRES.

### CAPÍTULO 2 - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Para concorrer em qualquer uma das categorias do PRÊMIO DESTAQUES DE TORRES, não há necessidade de inscrição prévia, já que a pesquisa que apresenta os destaques é espontânea.

Parágrafo único: Estarão participando automaticamente da disputa pelo destaque todas as empresas e profissionais referidas pelos entrevistados cada uma em seu segmento de acordo com a metodologia de pesquisa empregada.

### CAPÍTULO 3 - DAS CATEGORIAS

Art. 3º O PRÊMIO DESTAQUES DE TORRES será composto por todas as categorias mencionadas no questionário de pesquisa, que é aprovado previamente pelas entidades organizadoras do evento.

### DA PESQUISA

Art. 4º A pesquisa de Opinião pública seguirá os Critérios estatísticos segundo dados do IBGE, os mais atuais. Onde serão ouvidas 500 pessoas conforme o perfil da população, seguindo os critérios, como bairros, sexo, idade. A data da pesquisa será definida pelos organizadores.



106.1 FM  
**MARISTELA**

#### CAPÍTULO 4 - DA PREMIAÇÃO

Art. 4º O PRÊMIO DE DESTAQUE DE TORRES será composto por certificado e troféu de reconhecimento, conferido as empresas e profissionais que alcançarem o primeiro lugar no seu respectivo segmento.

§ 1º - Além da premiação mencionada no caput deste artigo, a empresa e profissionais participantes da premiação terão acesso, mediante pagamento dos custos rateados da pesquisa aos seus resultados, podendo utilizá-los para o desenvolvimento de suas atividades, sendo esta condição para participação da premiação.

§ 2º - A divulgação dos resultados da pesquisa pelas empresas é de sua integral responsabilidade, de modo que as entidades promotoras do evento não se responsabilizam pela publicidade realizada por cada uma delas.

Art. 5º A premiação será entregue em solenidade fechada a ser realizada pela organização em data e local previamente estabelecidos e comunicado aos participantes.

§ 1º - Participarão da solenidade apenas as empresas contempladas como destaques e seus respectivos convidados.

§ 2º - O coquetel ou jantar será custeado por empresas e profissionais agraciados como destaques.

Art. 6º O convite para participação da solenidade de entrega da premiação será realizado diretamente a empresa ou profissional indicado como destaque segundo a pesquisa realizada.

Parágrafo único: A empresa indicada como destaque e que não manifestar interesse em participar do evento renunciará ao seu direito e o respectivo segmento destaque será automaticamente excluído.

#### CAPÍTULO 5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA



106.1 FM  
**MARISTELA**

Art. 7º Compete a comissão organizadora, em conjunto ou isoladamente, estabelecer os critérios da pesquisa, o que contempla, data, número de entrevistados, segmentos pesquisados e etc.

Art. 8º Compete a comissão organizadora convidar, isolada ou conjuntamente, as empresas e profissionais destacadas segundo a pesquisa para a solenidade de premiação, bem como colher eventual renúncia de empresa ou profissional.

Art. 9º Compete a comissão organizadora, isolada ou conjuntamente, indicar os custos da pesquisa e repassá-lo a empresa referendada como destaque.

Art. 10 Compete a comissão organizar a solenidade de entrega da premiação, arcando com os respectivos ônus financeiros e distribuí-los entre as empresas e profissionais por meio da comercialização de convites e/ou ingressos.

Art. 11 O material da pesquisa, ficará a disposição dos Destaques pelo prazo de 60 dias.

## CAPÍTULO 6 - DAS VEDAÇÕES

Art. 12 É vedado toda e qualquer participação de funcionários ou representantes legais das entidades organizadoras no Prêmio Destaques de Torres.

## CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Poderão ser automaticamente desclassificados as empresas e profissionais que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 14 Os organizadores do prêmio poderão solicitar as comprovações ou informações que julgar necessárias para manutenção da indicação de qualquer candidato, especialmente a condição enquanto representante legal de sociedade empresária.



**106.1 FM  
MARISTELA**

Art. 15 Este regulamento poderá ser revisto e alterado pelos organizadores para garantir o cumprimento dos objetivos do PRÊMIO DESTAQUES DE TORRES.

Art. 16 Este regulamento deverá ser aplicado integralmente, competindo a comissão organizadora do PRÊMIO DESTAQUES DE TORRES solucionar os casos omissos.